



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 043/2013-MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA  
DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA**, portadora do CGC/MF nº. 56.014.475/0001-91, estabelecida à Rua Barão de Cotegipe 776/800, Vila Tibério, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14.050-420, Email: [licitacao@deltronix.com.br](mailto:licitacao@deltronix.com.br), telefone: (16) 4009-5454, representada pelo Sr. **DEVANIR DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Ribeirão Preto-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2013-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global por LOTE, no tipo menor preço, vinculada ao **Processo nº. 152/2013-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 34000/2013)** e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e a Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**, conforme especificações do Termo de Referência - **Anexo I** do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- Edital do Pregão Eletrônico nº **043/2013-MP/PA**;
- Proposta do **CONTRATADO**, apresentada em 13/11/2013, devidamente assinada e rubricada;
- Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do produto abaixo

**LOTE X**

Item	Especificações Mínima	Apresentação	Qtd	Valor Unitário	Valor Global
		Unidade	01	2.912,00	2.912,00
18	<b>Bisturi eletrônico</b> <i>Características:</i> <ul style="list-style-type: none"><li>Tensão: 110/220V;</li><li>Dimensões aproximadas 13,2cm (A) x 27cm (L) x 20,5cm (P);</li></ul>				





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- Peso aproximado: 5,4 Kg
- Totalmente transistorizado
- Tecnologia digital com saídas isoladas e independentes para monopolar e bipolar
- Circuito Bipolar onde podem ser utilizadas 4 formas de onda e potência de saída, adequadas a cada procedimento cirúrgico
- sinalização audiovisual ao utilizar o equipamento
- Check-up completo antes de sua utilização, indicado por sinalização visual

**Acessórios mínimos**

- 1 Pedal de acionamento;
- 1 Caneta padrão autoclavável;
- 1 Placa neutra permanente em inox;
- 1 Cabo de ligação da placa neutra;
- 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm);
- 1 Eletrodo tipo bola ( $\varnothing=2,1$ mm);
- 1 Eletrodo tipo bola ( $\varnothing=4,2$ mm);
- 1 Eletrodo tipo alça peq. ( $\varnothing=4,5$ mm);
- 1 Eletrodo tipo agulha (85mm);
- 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm);
- 1 Manual do usuário;
- 1 Certificado de garantia.

**Outros:**

- Garantia mínima de 12 meses
- Registro na ANVISA

**VALOR GLOBAL DO LOTE X = R\$ 2.912,00**

**Parágrafo Único** – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias, no **Banco do Brasil, Agência nº 0028-0, Conta Corrente nº 4161-0**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela Fiscalização.

5.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação, junto com a nota fiscal, dos seguintes documentos:

5.3.1 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.3.2 Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 5.3.3 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 5.3.4 Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 5.3.5 Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;
- 5.3.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.5 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**=Encargos Monetários

**N**=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

**VP**=Valor da parcela a ser paga

**I**=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX=Percentual da taxa anual=6%

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

**Funcional:** 12.101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

**Elemento de Despesa:** 4490.52 – Equipamentos e material permanente

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários

#### CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. O objeto licitado deve ser entregue em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Ministério Público do Estado – Departamento Médico e Odontológico – Av. 16 de Novembro, 130 – Cidade Velha – Belém (PA).

8.2. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, em até **05 (cinco) dias** após a entrega dos objetos licitados, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) **definitivamente**, em até **10 (dez) dias** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade dos objetos licitados entregues pelo servidor designado para esse fim;

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.

8.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve(m), a licitante vencedora submeter os fatos, por





ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

8.4. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital, Termo de Referência, será a contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 05 (cinco) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.5. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

8.6. Os materiais listados no lote I (itens 02, 03 e 04) deste Termo de Referência deverão estar com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar do recebimento neste MP, excetuando-se aqueles que já tiverem seus prazos de validade inferior informado em sua embalagem.

8.7. A garantia de todos os produtos e equipamentos deverá ser prestada por Assistência Técnica Autorizada pertencente a Região Metropolitana de Belém/Pa.

8.7.1. O prazo de garantia dos produtos e equipamentos começam a contar a partir do seu recebimento definitivo;

8.7.2. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. O presente Instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar do primeiro dia útil após a data de assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.1.2. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, prazo de validade e condições de acondicionamento;

10.1.3. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade licitada;

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições pactuadas;

11.1.2. Receber o atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital e no Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante;

11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

11.2.5. Quando, por problemas, técnicos os prazos pactuados não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

11.2.6. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas:

11.2.6.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.6.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

11.2.6.3. **Regularidade Trabalhista;**





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2.6.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

11.2.7. Cumprir com todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, inclusive os que protegem a maternidade conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sob pena da rescisão contratual sem direito a indenização, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

11.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

11.2.9. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O preço é fixo e irrevogável.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

### 13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga graves prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

### 13.2. MULTA

13.2.1. Sobre o valor total **da respectiva nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de entrega do objeto licitado, substituição do objeto recusado ou com vícios, e assistência técnica decorrente da garantia, conforme segue:

I. De 1,8% ao dia até o limite máximo de 18% para o **Lote X**.

10.2.1.1. Após o 10º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 35% para o **Lote X**, sobre o valor total do respectivo **do respectivo item adjudicado**, nos casos de:

I. Recusa injustificada em assinar o Contrato, se configurar inexecução total;

II. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;

III. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados, se configurar inexecução total;

IV. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;

V. Recusa injustificada da Assistência Técnica decorrente da garantia, se configurar inexecução total;

VI. outras hipóteses de inexecução total do objeto.





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.2.3. De 17% para o **Lote X**, sobre o valor do **respectivo item adjudicado** nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial;
- II. Entrega parcial dos objetos licitados;
- III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
- IV. Recusa injustificada da Assistência Técnica decorrente da garantia, desde que configure inexecução parcial do objeto
- V. Irregularidade na execução do objeto ou prestação da garantia;
- VI. Outras hipóteses inexecução parcial.

### 13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidade na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração e não prevista no item 15.4.1. do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

### 13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Ficam designados os servidores **Marcos Gerson Marialva Elisiário** e, no seu impedimento, **Rosimara Lima de Sousa Lopes** para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

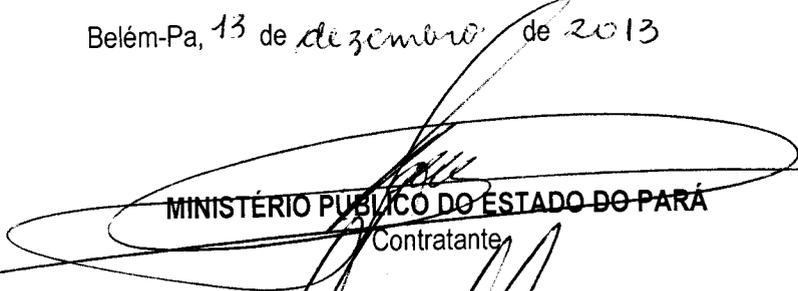
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 13 de dezembro de 2013

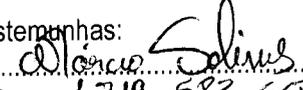
  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

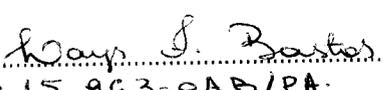
Contratante

  
DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1.   
RG: 1.719.583-6SP/PA

2.   
RG: 15.963-0AB/PA



no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Paulino da Silva** - na condição de **Chefe do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu**, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0760012009-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de dezembro de 2013.  
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 1282/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 0760012009-00 - Conta de Gestão)**  
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Antônio Paulino da Silva**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Paulino da Silva - Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0760012009-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de dezembro de 2013.  
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 1283/2013/6ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 201103790-00 - Conta de Gestão)**  
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Darci José Lermen**.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Darci José Lermen - Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal de Parauapebas**, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 201103790-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 10 de dezembro de 2013.  
Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 629243**

**PORTARIA Nº 28.190 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013**

DESIGNAR o servidor DECIO DA SILVA DE ARAUJO, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 01 matrícula nº 0101080, para exercer em substituição a função de Gerente de Fiscalização - área vinculada à Controladoria de Pessoal e Pensões, durante o impedimento da titular nos períodos de 06 a 20-12-2013 e 13 a 27-01-2014.

**PORTARIA Nº 28.191 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

CONSIDERANDO o disposto do art. 6º inciso III e art. 7º da Lei Complementar nº 39 de 09-01-2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044, de 23-01-2003, INCLUIR no roteiro da pensão concedida através das Portarias nºs 23.084 e 23.085, de 19-03-2009 (Processo nº 2009/50885-0), LUIZ CARLOS BRAGA RODRIGUES, filho do ex-servidor JOSÉ RODRIGUES, falecido em 13-07-2008.

**PORTARIA Nº 28.192 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

I- DESIGNAR o servidor LUIZ CLAUDIO DE MORAES MATOS, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-02, matrícula nº 0100296, para a presidência da Comissão de Recebimento do objeto do certame do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, publicada a Homologação no DOE sob o nº 625294; II- DESIGNAR os servidores JOÃO BATISTA ELLERES SOARES, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B Nível 2, matrícula nº 0580015 e RODOLFO ROBERTO MESQUITA DE ALMEIDA, Assistente de Transporte TCE-CPC-200 NM-01, matrícula nº 0100791, como membros da equipe de apoio;

**PORTARIA Nº 28.201 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

CONCEDER ao servidor OTAVIO ARAUJO COSTA, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 3, matrícula nº 0100058, 26 (vinte e seis) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 25-11 a 20-12-2013.

**PORTARIA Nº 28.204 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

RETIFICAR a PORTARIA Nº 28.070, de 17 de outubro de 2013, para declarar vacância do cargo de Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603, ocupado pela servidora SILAINE KARINE VENDRAMIN, para tomar posse em outro cargo inacusável, nos termos do artigo 58, parágrafo único, inciso II da Lei nº 5.810/94, a partir de 11-10-2013.

**PORTARIA Nº 28.205 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

I - DESIGNAR o servidor JOSÉ RODOLFO LEITE JUCA, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº 0695564, como pregoeiro, no processo licitatório modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Ativos de Rede

para este Tribunal.  
II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio os servidores: **GISELE MOURA DE QUEIROZ**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 01, matrícula nº 0100866, **MARCIA BASTOS NAIF DAIBES**, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 2, matrícula nº 0695335, **CARLOS PATRICK ALVES DA SILVA**, Assessor Técnico de Informática - Analista de Sistemas TCE-ATNS-602, matrícula nº 0101119 e **VITOR HUGO DANTAS MONTEIRO**, Assistente Técnico de Informática - Analista de Suporte TCE-ATNS-602, Classe A Nível 1, matrícula nº 0101118.  
**PORTARIAS Nº 28.193, Nº 28.194, Nº 28.195, Nº 28.196, Nº 28.197, Nº 28.198, Nº 28.199, Nº 28.200, Nº 28.202 E Nº 28.203 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, REFERENTES À CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.**

**Ministério Público**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**

**Nº 14/2013/MPC/PA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628999**

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Pregão nº 14/2013/MPC/PA e tudo mais que consta do referido processo, resolve, nos termos e para os fins e efeitos do Art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** o certame, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e gás de cozinha, conforme especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência (Anexo I), a ser fornecido de forma parcelada, mediante solicitação.

Belém, 16 de dezembro de 2013.

**ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE**

PROCURADOR GERAL DE CONTAS

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 629199**

**ATO: PORTARIA Nº 241/2013/MPC/PA**

Término Vínculo: 16/12/2013

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: Exoneração a pedido

Orgão: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARÁ

Servidor(es):

Comissionado / GUY BENCHIMOL DE VELOSO (Assessor da Procuradoria) - br

Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628863**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 13/12/2013

Valor: 25.055,04

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Reajuste anual de valor.

Contrato: 82

Exercício: 2012

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: SANDRA MARIA BEVILÁQUA E SILVA RIBEIRO

Endereço: Tv. S. Francisco, Bairro: Campina, 246

CEP: 66023-530 - Belém/PA

Complemento: Aptº. 1301

Telefone: 913222860

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628865**

**Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 004/2013-MP/PA.**

**Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e a Norte Energia S/A.

**Objeto do Termo de Cooperação:** Execução do projeto "Reconhecimento de Paternidade: O MP mapeando a demanda e garantindo o direito à filiação em Altamira", da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude em Altamira-PA, com vista a garantir o direito fundamental de filiação paterna de crianças e adolescentes no município.

**Vigência:** 17/12/2013 a 16/06/2014.

**Valor:** -

**Dotação Orçamentária:** -

**Atividade:** -

**Elemento:** -

**Fonte de Recurso:** -

**Foro:** Belém

**Data da Assinatura:** 13/12/2013

**Ordenador Responsável:** Marcos Antônio Ferreira das Neves.

**Endereço das Partes:** Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém-PA e SCN, Quadra 4, 100, Bloco B, Salas 904 e 1004, Centro Empresarial Varig, CEP: 70714-900, Brasília-DF.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628874**

Inexigibilidade: 33/2013

Data: 13/12/2013

Valor: 4.587,10

Objeto: Serviço de revisão de 55.000Km, no veículo oficial, modelo Ford Ranger placa NSV-1891 de uso da Promotoria de Justiça de Castanhal.

Fundamento Legal: Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 13/12/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

03122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: FENIX AUTOMÓVEIS LTDA

Endereço: Av Pedro A Cabral, Bairro: Umarizal, 1451

CEP: 66050-400 - Belém/PA

CEP: 9132055300

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628899**

Contrato: 73

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Antônio Henrique de Macedo, s/nº, Centro, Tomé Agu/PA.

Valor Total: 100.800,00

Data Assinatura: 13/12/2013

Vigência: 16/12/2013 a 15/12/2015

Dispensa: 32/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339036 0101000000 Estadual

Contratado: ADÉLIA FALSONI CASSULI

Endereço: Vi Antonio P Santos, 2035

CEP: 66063-410 - Belém/PA Complemento: Casa 05

Telefone: 9132590796

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628917**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 47/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos

Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br

Observação: HORÁRIO: 10h (DEZ) HORAS - HORÁRIO BRASÍLIA / 09h (NOVE) HORAS - HORÁRIO LOCAL UASG: 925980

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 14/01/2014

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122135764700000 339030 0101000000

Estadual

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**APOSTILAMENTO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628936**

Número: 1

Assinatura: 13/12/2013

Valor: 0,00

Justificativa: A correção dos números do CNPJ/MF e I.E., registrados no Preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 053/2013, para CNPJ/MF 15.665.172/0001-51 e Inscrição Estadual: 153741856.

Contrato: 53/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 629582**

Contrato: 74

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor Total: 2.912,00

Data Assinatura: 13/12/2013

Vigência: 16/12/2013 a 15/05/2014

Pregão Eletrônico: 43/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 449052 0101000000 Estadual

Contratado: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R Br de Cotejipe, 776

CEP: 14050-420 - Ribeirão Preto/SP Complemento: Vila Tibério nº 776/800

Email: licitacao@deltronix.com.br

Telefone: 1640095454

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.tce.pa.gov.br

terça-feira, 17 de dezembro de 2013 às 07:30:04.